

**LEI Nº 3.130/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a permutar lote urbanizado por terreno em área de risco, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.897/2001, de 04 de outubro de 2001, um lote urbanizado, localizado no Loteamento Residencial Popular Bela Vista, no Bairro Bela Vista, na Rua Machado de Assis, Quadra 10, Lote 08, com 160 m² de área, por outro terreno situado em área de risco de enchentes, com as seguintes especificações:

Lote: um terreno de propriedade de **SEBASTIÃO ALDORI FERRAZ DA ROSA**, CPF nº 722.354.030-34, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, zona fiscal 04, quadra 33, lote 11, sub lote 04, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio, sob número 13.487, com 450,35 m².

Art. 2º - As permutas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrem em igualdade de condições, eximindo as partes de encargos de indenizações a qualquer título, assegurando aos antigos proprietários dos imóveis o direito, caso quiserem, de retirarem dos mesmos as benfeitorias neles existentes.

Parágrafo Único – É assegurado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a escrituração, para a demolição da benfeitoria. Não ocorrendo o mesmo é facultado ao município realizar a mesma, sem ressarcimento de materiais e/ou valores ao antigo proprietário.

Art. 3º - O ônus financeiro decorrente das escriturações e registros dos imóveis objeto desta Lei, será de responsabilidade do Município, considerando o aspecto social do Programa.

Art. 4º - As despesas relativas à execução da presente Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: atividade 2.011, elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 – (65).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal